



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 153  
QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural .....	01
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....	01
Secretaria Municipal de Controle Interno .....	01
Secretaria Municipal de Cultura .....	01
Secretaria Municipal de Defesa Civil .....	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....	01
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher .....	01
Secretaria Municipal de Educação .....	01
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	01
Secretaria Municipal de Fazenda .....	02
Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas .....	02
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação .....	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	02
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	02
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais .....	02
Secretaria Municipal de Saúde .....	02
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	02
Secretaria Municipal de Serviços Públicos .....	02
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....	02
Secretaria Municipal de Turismo .....	02
Ouvidoria Geral .....	02
Procuradoria Geral .....	02
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis .....	02
PODER LEGISLATIVO.....	02

## Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior  
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic  
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco  
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes  
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros  
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron  
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos  
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino  
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini  
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira  
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolari Machado  
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolari Machado  
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino  
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz  
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim  
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade  
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Turismo (Interina)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

#### INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2020

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário e equipamento hospitalar para UPA.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 15.319/2020.

**EDITAL / INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 31/08/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com)

**Eduarda Brandão Coutinho**  
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A REUNIÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, atendendo os dispositivos da Lei Municipal nº 3811/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5274, de 02 de abril de 2020, **convida** os Conselheiros para participarem de reunião com pauta específica para a eleição da sua mesa diretora, a realizar-se às 15h do dia 02 de setembro/2020 por meio de vídeo conferência pela internet, tendo em vista dispositivos legais por conta da pandemia do novo Coronavírus.

**VINÍCIUS OBERG GUEDES**  
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL Nº 018/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis – Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo discriminados:

Banco do Brasil S/A - Conta	Data	Conta Corrente	Valor
TERESOPOLIBL PSB FNAS	21/08	57271-3	R\$ 132.050,00
TERESOPOLIBL MAC FNAS	21/08	59755-4	R\$ 59.018,90

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 24 de agosto de 2020

**Marcos Ferreira dos Santos Jaron**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 022, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.266, de 24 de março de 2020 que estabelece estado de Calamidade Pública no Município de Teresópolis em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto Municipal nº 5.336, de 14 de julho de 2020 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo 19-NCOV (Coronavírus),

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR PÚBLICO e CONVOCAR** os Conselheiros e as Conselheiras para Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que se realizará no dia **1 de Setembro de 2020**, as 09h00min e segunda convocação, às 09h15min, a realizar-se excepcionalmente de modo virtual, em razão da pandemia declarada, com a seguinte pauta:

- I. Informes Gerais;
- II. Aprovação das ATAS;
- III. Informes da Comissão de Análise, Aprovação e Parecer – CAAP;
- IV. Assuntos Gerais.

Art.2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# D.O.

Diário Oficial Eletrônico  
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

Marcelo Martins Rodrigues  
Presidente do CMAS Teresópolis/RJ**RESOLUÇÃO CMAS Nº 023, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.266, de 24 de março de 2020 que estabelece estado de Calamidade Pública no Município de Teresópolis em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto Municipal nº 5.336, de 14 de julho de 2020 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo 19-NCOV (Coronavírus),

Considerando reunião extraordinária realizada no dia 18 de Agosto de 2020, RESOLVE:  
Art.1º - **TORNAR PÚBLICO e INDEFERIR** o pedido de inscrição da **ASSOCIAÇÃO REDE SOLIDÁRIA PROJETO 90 GRAUS**, por não atender aos requisitos constantes na Resolução CNAS nº14/2014 e Resolução CMAS nº 16/2015.

Art.2º- **TORNAR PÚBLICO e ANULAR a RESOLUÇÃO CMAS Nº046, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Art.3º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Martins Rodrigues  
Presidente do CMAS Teresópolis/RJ**RESOLUÇÃO CMAS Nº 024, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.266, de 24 de março de 2020 que estabelece estado de Calamidade Pública no Município de Teresópolis em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto Municipal nº 5.336, de 14 de julho de 2020 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo 19-NCOV (Coronavírus),

Considerando reunião extraordinária realizada no dia 18 de Agosto de 2020, RESOLVE:  
Art.1º - **TORNAR PÚBLICO** o procedimento para o pedido de Inscrição da Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis (CMAS), no ano em exercício, será realizado através da análise de documentos, conforme Resolução CMAS nº 16, de 10 de abril de 2015.

Art.2º- Em quanto durar à pandemia declarada, após análise da Composição da Comissão de Análise, Aprovação e Parecer (CAAP), e parecer aprovado em reunião, será cedido uma inscrição e um número de registro temporário até a realização da visita da Composição da Comissão de Análise, Monitoramento e Fiscalização (COMFIAS).

Art.3º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Martins Rodrigues  
Presidente do CMAS Teresópolis/RJ**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EDITAL N.º 141/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	19/08/20	16963-3	R\$ 3.443,60
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	19/08/20	43291-1	R\$ 64.208,22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

Em, 19 de Agosto de 2020.

Fabiano Claussen Latini  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 4.17467-2**EDITAL N.º 142/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	20/08/20	16963-3	R\$ 2.059,11
BRASIL S/A FPM	20/08/20	73000-9	R\$ 71.149,36
BRASIL S/A FUNDEB	20/08/20	52342-9	R\$ 95.480,92
BRASIL S/A INCRA	20/08/20	73010-6	R\$ 22,81
BRASIL S/A ISS STN	20/08/20	54284-9	R\$ 5.537,33
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	20/08/20	43291-1	R\$ 45.882,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

Em, 20 de Agosto de 2020.

Fabiano Claussen Latini  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 4.17467-2**EDITAL N.º 143/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros

para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	20/08/20	16965-0	R\$ 236,36
BRADESCO S/A MULTAS	21/08/20	16963-3	R\$ 1.924,53
BRASIL S/A AFM	21/08/20	73000-9	R\$ 78.727,48
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	21/08/20	43291-1	R\$ 71.350,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

Em, 21 de Agosto de 2020.

Fabiano Claussen Latini  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 4.17467-2**EDITAL N.º 144/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	24/08/20	16963-3	R\$ 2.286,59
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	24/08/20	43291-1	R\$ 441.398,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

Em, 24 de Agosto de 2020.

Fabiano Claussen Latini  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 4.17467-2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO CMST Nº 07/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90, de 19/09/90 e 8.142/90 de 28/12/90), Resolução nº 453/2012 do CNS, pela **Lei Municipal nº 3038, de 29 de setembro de 2011, publicada em 1º de outubro de 2011** e pelo seu Regimento Interno, em sua reunião ordinária de 18 de Agosto de 2020, aprovaram a Programação Anual de Saúde – PAS 2020.

Art. 1. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis.

Teresópolis, 18 de Agosto de 2020

Valdir Paulino Pinheiro da Costa  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Registra-se e Publique-se a Resolução nº 007/2020 do CMST, de 18 de Agosto de 2020, nos termos Regimentais.**

Antonio Henrique Vasconcelos da Rosa  
Secretário Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO CMST Nº 08/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90, de 19/09/90 e 8.142/90 de 28/12/90), Resolução nº 453/2012 do CNS, pela **Lei Municipal nº 3038, de 29 de setembro de 2011, publicada em 1º de outubro de 2011** e pelo seu Regimento Interno, em sua reunião ordinária de 18 de Agosto de 2020, aprovaram a Instituição de Comissão paritária para análise do processo de criação de uma Fundação Municipal de Saúde em Teresópolis. A saber:

<b>Integrantes da Comissão:</b>
<b>Segmento Usuários: Jane Bispo Martins Ferreira (Associação Kairós Brasil)</b>
<b>Segmento Usuários: Marco Antonio do Nascimento (Igreja de Deus no Brasil)</b>
<b>Segmento Profissionais de Saúde: Marcos Antonio Reimol (SindsPrev/RJ)</b>
<b>Segmento Prestador de Serviço Público: Ednéia Taytsohn Martuchelli Moço (Subsecretária de Saúde da Atenção Básica)</b>
<b>Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Demétrio Simão Arbex Filho</b>
<b>Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Patrícia de Araújo Aragão</b>
<b>Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Rodrigo Rebelo Pereira</b>
<b>Representante da Atenção Primária: Flávia Medeiros TaytSohn</b>

Art. 1. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis.

Teresópolis, 18 de Agosto de 2020

Valdir Paulino Pinheiro da Costa  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Registra-se e Publique-se a Resolução nº 008/2020 do CMST, de 18 de Agosto de 2020, nos termos Regimentais.**

Antonio Henrique Vasconcelos da Rosa  
Secretário Municipal de Saúde**EDITAL N.º 048/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CEF.FNS CUSTEIO	21/08/2020	624028-3	R\$ 339.919,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 24 de agosto de 2020.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat: 4.16513-6

EDITAL N.º 049/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CEF.FNS CUSTEIO	25/08/2020	624028-3	R\$ 9.000.000,00
CEF FNS CUSTEIO	25/08/2020	624028-3	R\$ 758.027,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 25 de agosto de 2020.

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat: 4.16513-6

- /minsaude
- /minsaude
- /MinSaudeBR
- @MinSaude
- /ministeriodasaude

#CrescerSaudável

Vamos prevenir  
a obesidade  
infantil



Alimentação  
saudável



Atividade  
física



Brincadeiras  
sem TV, celular  
e videogame

Ofereça aos seus filhos mais alimentos *in natura* como frutas e verduras. Evite alimentos ultraprocessados como salgadinhos, refrigerantes, sucos de caixinha e biscoitos recheados. Praticar atividade física, menos tempo de TV, videogame e celular e mais tempo brincando com os amigos e familiares também são dicas saudáveis para a vida dos pequenos.

Saiba mais e acesse o Guia Alimentar em  
[saude.gov.br/saudebrasil](http://saude.gov.br/saudebrasil)

